

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 20, DE 15 AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21 do Decreto nº 11.342, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 17, de 14 de agosto 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º

III -

IV - pela União Nacional dos Estudantes (UNE):

a) Manuella Mirella Nunes da Silva, representante titular; Paula Lorrane Rodrigues da Silva, representante suplente;

V - Pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG):

a) Rogean Vinicius Santos Soares, representante titular; Gabriela Beraldo Rodriguez, representante suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

(Publicada no DOU nº 156, de 16 de agosto de 2023, seção 2, página 21).